



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Geral

DESPACHO n.º 33, de 18 de março de 2025.

Processo SEI n.º 00197-00004247/2024-19. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, designado por meio da Portaria n.º 38, de 11 de março de 2025, e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 1/2025 -ADASA/SGP (160654197), Nota Jurídica n.º 20/2025 - ADASA/AJL (164508836) e o que consta nos autos, Resolve: **(i)** aprovar a participação dos servidores Cristina de Saboya Gouveia Santo, matrícula nº 182.173-3, Leandro Antonio Diniz Oliveira, matrícula nº 265.256-0, e Igor Medeiros da Silva, matrícula nº 197.726-1, no Curso: Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas, em aulas presenciais, nos dias 26 e 27 de março de 2025, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, no valor total estimado de R\$ 17.820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais); e DECLARAR que o valor estimado está ADEQUADO à Lei n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros; Fonte 250; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (163644723), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada; **(ii)** autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, CNPJ 03.657.354/0001-00; e, **(iii)** ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para providências que se fizerem necessárias.

**FELIX PALAZZO**



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ÂNGELO PALAZZO - Matr.0278559-5, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF substituto(a)**, em 19/03/2025, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **165878879** código CRC= **9DBF5020**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
3961-4924

00197-00004247/2024-11

Doc. SEI/GDF 165878879